

= " DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92 " =

- Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária do dia  
21 de setembro de 1.992. . . . .  
- (Dispõe sobre a criação da "Medalha 12 de Maio" e  
dá outras providências). . . . .

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto:-

Artigo 1º - Fica criada a "Medalha 12 de Maio" que servirá à distinção que a Câmara Municipal outorgará a personalidades credoras do público reconhecimento do povo Indiaporãense.

Artigo 2º - A Medalha de que trata o artigo anterior consistirá de um disco dourado, com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (treis) milímetros de espessura contendo:

- a) - no anverso:- Brasão do Município de Indiaporã;
- b) - no reverso:- Câmara Municipal de Indiaporã - Medalha 12 de maio.

Artigo 3º - A outorga da Medalha constará de um diploma que será entregue juntamente com aquela ao homenageado, em sessão solene, anualmente, por ocasião das festividades comemorativas do aniversário do município.

Artigo 4º - A indicação de personalidade caberá indistintamente a todos os Senhores Vereadores.

Parágrafo Único - O número anual de homenageados será no máximo de 09 (nove), cabendo a cada um dos Senhores Vereadores uma indicação acompanhada da respectiva justificativa.

segue fls. 02. . . . .

(DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92)

fls. 02

Artigo 5º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1.992.-

  
APARECIDO CALIXTO BORGES

- Presidente -

  
ANA DE MATOS ASSIS

- 1ª Secretária -

  
JOSÉ BENEDITO BUENO

- 2ª Secretário -